

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CONTRATANTE ORISVALDO BEZERRA DE SALLES		DATA DE NASCIMENTO 26-03-1969	
NACIONALIDADE -		NACIONALIDADE brasileira	
RG -		ESTADO CIVIL -	
ORGÃO EMISSOR -		CPF 341.242.252-53	
ENDEREÇO Rua B1, nº 5417, CASA, Castanheira, Porto Velho, RO, 76811280			
GRADUADO EM CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS		ANO DA COLAÇÃO 2022	
INSTITUIÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO			

VALOR CONTRATADO **R\$ 740,80**
SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

CURSOS CONTRATADOS

MATRÍCULA	TÍTULO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL DO CURSO	NUMERO DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
011737FC4-544543	DIREITO PREVIDENCIÁRIO PREMIUM	720	R\$ 370,40	1	R\$ 370,40
006299FC4-544543	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E REGIMES PRÓPRIOS DA PREVIDÊNCIA	720	R\$ 370,40	1	R\$ 370,40

De um lado como CONTRATADAS: FACUMINAS FACULDADE LTDA, inscrita no CNPJ 26.934.799/0001-87 – (EMEC 25133), com sede na QUADRA CSG 9, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA, DF – CEP 72035-509, com polo na rua Duque de Caxias, nº 366, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-009 e EDITORA EDUCACIONAL FACUMINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.687.342/0001-10, localizada na Rua Maria Matos, 290, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35170-111, por outro lado, o ALUNO CONTRATANTE.

1. O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços educacionais e fornecimento de materiais didáticos pelas CONTRATADAS ao CONTRATANTE referente a cursos de Pós-Graduação lato sensu, atendendo a todas as exigências do MEC com validade em todo território nacional.

2. Os cursos de Pós-Graduação lato sensu, são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores reconhecidos no MEC, sendo a comprovação dessa escolaridade condição essencial para a emissão do certificado. Caso o aluno efetive a inscrição e não tenha curso superior, o certificado não será emitido e o curso terá aproveitamento somente de conhecimento.

3. Ao celebrar o presente contrato o CONTRATANTE submete-se ao Regimento das CONTRATADAS, às normas do programa de Pós-Graduação lato sensu neste instrumento e no Guia Informativo disponível no site. (www.facuminasead.com.br).

4. Ao contratar o curso de pós-graduação da instituição, o aluno é cientificado sobre possíveis alterações que poderão ocorrer ao longo do curso no conteúdo pedagógico, grade disciplinar ou nomenclatura de disciplinas e na carga horária, para fins de atualização de:

- I – atualização de acordo com a adequação ao mercado de trabalho;
- II – adequação às normas e resoluções emitidas pelos conselhos profissionais;
- III - Disponibilidade de novas informações e produções científicas sobre o tema.

5. O aluno declara estar ciente que as CONTRATADAS trabalham com o sistema de pós -graduação

á distância (via portal do aluno).

6. O aluno declara estar ciente que as CONTRATADAS trabalham com o sistema de vídeo aulas apenas em disciplinas do módulo básico, apostilas em PDF e avaliações realizando tudo através do PORTAL DO ALUNO (EDUNO). O aluno estuda de forma individual e independente; caso opte por receber também as apostilas impressas pelo correio deverá pagar o valor do envio em conformidade com as taxas de correio, podendo também fazer a impressão de todas as apostilas dentro do EDUNO.

7. Em contraprestação aos serviços objetos deste contrato (venda de cursos de pós graduação) e a venda de materiais didáticos, o aluno aceitou e optou por pagar pelos serviços, pela aquisição de material didático pelo preço e forma estabelecida na negociação, ora feita com o consultor de vendas proposto para o curso na oportunidade de sua contratação, observadas as campanhas promocionais, eventuais descontos e planos de pagamentos.

8. O aluno declara estar ciente de que caso opte pelo pagamento das mensalidades de forma parcelada, ou mesmo á vista, a quantidade de parcelas pode não coincidir com o número de meses necessários para a conclusão do curso.

9. A falta de pagamento por três (3) meses seguidos consecutivos acarretará o bloqueio ao acesso do curso, podendo ainda ser causa de rescisão e de pleno direito se a mora não for purgada em até 15 dias após a notificação.

10. Os materiais correspondem à 60% (sessenta por cento) do valor total pago pelo aluno e será fornecido pela empresa responsável pela sua confecção, Editora Educacional Facuminas Ltda, simplesmente denominada Editora, cujo dados estão no preâmbulo desse contrato.

11. Caberá a EDITORA emitir a Nota Fiscal e enviar diretamente ao aluno pelo e-mail cadastrado de acordo com o percentual de 60% pago pelo aluno a FACUMINAS.

12. A partir do pagamento da matrícula ou primeira mensalidade o aluno terá disponível em seu portal, o material necessário para o início do curso, devendo manter em dia os pagamentos das mensalidades contratadas, podendo fazê-lo através de boleto bancário ou cartão de crédito ou PIX.

13. Para concluir o curso, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Cumprir a carga horária de cada curso matriculado, observando as exigências de cada um;
- II. Ter aprovação nas avaliações em todas as disciplinas com nota mínima de 70 (setenta) pontos
- III. Ser aprovado no trabalho de conclusão de curso (TCC) com nota mínima de 70 (setenta) pontos
- IV. Ter realizado todos os estágios obrigatórios;
- V. Ter cumprido toda CH das atividades complementares;
- VI. Ter quitado todas as mensalidades;
- VII. Entregar toda a documentação exigida.

Para obtenção da aprovação nas avaliações, o aluno deverá ter nota mínima de 70 (setenta) pontos, para tal o sistema disponibiliza 5 (cinco) tentativas, para que o aluno realize a prova e obtenha a nota mínima, caso o aluno não consiga obter a nota mínima nas tentativas (5) deverá realizar uma avaliação especial mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), não conseguindo a nota mínima nessa avaliação especial deverá pagar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada nova tentativa.

14. Se a inscrição for realizada através do parceiro (exceto programa de bolsas), a taxa de matrícula do curso deverá ser paga diretamente ao mesmo.

15. Caso o aluno faça a matrícula diretamente através do site www.facuminasead.com.br a respectiva taxa deverá ser paga por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix.

16. O Aluno poderá realizar a mudança do curso para o qual se matriculou em até 30 dias

(contados da data da matrícula), devendo comunicar-se com a instituição, através do e-mail secretaria@facuminas.com.br, solicitando as informações necessárias e atendendo as exigências para tal procedimento. Após 30 dias da confirmação da matrícula, o aluno pagará uma taxa de R\$30,00 para a troca de curso.

17. Para realização dos cursos ora contratados o aluno deverá enviar através do portal EDUNO, em até 30 dias após a matrícula os seguintes documentos com evidência do órgão expedidor: a) Diploma da graduação com registro no MEC; b) Histórico da graduação com data de colação de grau; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) CPF e carteira de Identidade; e) 2 fotos 3x4 iguais e recentes; f) Comprovante de endereço; g) Título de eleitor.

18. Em caso de dúvidas o aluno poderá se reportar diretamente ao polo FACUMINAS no endereço na rua Duque de Caxias, nº 366, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-009, de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h ou ainda através do e-mail secretaria@facuminas.com.br, pelo portal do aluno (abrindo um protocolo) ou pelo telefone (31) 3842-3838.

19. Durante o curso, o aluno deverá fazer avaliações de acordo com a metodologia utilizada pelo professor responsável pelo curso.

20. Para a liberação do último módulo o CONTRATANTE deverá realizar o pagamento de todas as mensalidades do curso, no qual encontra-se matriculado, requisito obrigatório para continuidade do curso; conforme o disposto no Art. 1.092 do Código Civil e § 1º do Art. 6º da Lei 9.870/99 com alteração conferida pela Medida Provisória 1.968/11 e posteriores reedições em caso de inadimplência das mensalidades escolares.

21. Caso opte pelo TCC a nota virá em seu certificado, caso opte por não fazer seu histórico não terá a disciplina.

22. Para a expedição do certificado o aluno deverá pagar uma taxa de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), referente a taxa de envio, caso o aluno opte por envio via SEDEX, o valor será outro. Em caso de extravio ou perda pelo próprio aluno, a segunda via do documento será mediante ao pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) + 69,90 taxa de envio.

23. A matrícula poderá ser cancelada por solicitação do aluno no prazo de 7 (sete) dias úteis após a contratação, legalmente previsto para a desistência do produto ou serviço adquirido à distância, sem que isso implique em aplicação de qualquer penalidade. Caso queira o cancelamento após esse prazo deverá pagar a taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A solicitação de cancelamento deve ser feita diretamente no Whatsapp (31) 9 9067-3173.

24. O tempo mínimo do curso de pós-graduação é de quatro meses e o tempo máximo de dezoito meses, nesse período o aluno com mais ou menos tempo para dedicar-se aos estudos poderá terminar a pós, caso não consiga terminar no período máximo poderá solicitar a extensão por mais um determinado tempo, tendo uma taxa para tal, o aluno deve dirigir-se diretamente à secretaria da faculdade para tal solicitação.

25. Caso o aluno consiga a nota mínima (70 pontos) mas deseje realizar uma nova prova, poderá fazer tal requerimento ao setor pedagógico, tendo uma taxa para tal ato acadêmico.

26. O aluno poderá trancar a matrícula durante o período de 6 (seis) meses, nesse período fica suspenso os pagamentos vincendos, permanecendo devidos os valores já pagos, isso devido ao serviço já prestado.

27. A faculdade poderá rescindir o contrato sem que lhe seja aplicada qualquer multa ou penalidade, nos seguintes casos:
I. Caso o aluno deixe de pagar 3 (três) mensalidades consecutivas e a mora não for paga após devidamente notificado;
II. Por medida disciplinar aplicada nos termos do regimento interno da faculdade.

28. Em caso de rescisão desse contrato por quaisquer motivos, o acesso ao aluno será bloqueado imediatamente após a formalização do ato.

29. Se durante o prazo de vigência do presente contrato houver qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação ao descumprimento de cláusulas deste contrato, essa intolerância não poderá ser considerada como alteração contratual, mas simples liberalidade no seu cumprimento, não impedindo que as partes venham a exercer os direitos e faculdades que lhes foram assegurados, conforme legislação pertinente à matéria.

30. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula ou disposição desse contrato, as partes, desde já, se comprometem a negociar no menor prazo possível a inclusão ou termos e condições válidos, observada a intenção e objetivo quando a negociação e o contexto em se insere.

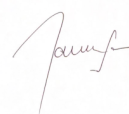
31. O aluno autoriza, desde já, que a CONTRATADA faça o uso de sua imagem e som, sem quaisquer ônus, para fins de divulgação de programas, projetos ou resultados obtidos em avaliações, aulas, aprovação em concursos públicos bem como para divulgação da eficácia do conteúdo ou do próprio projeto pedagógico existente em veiculação de matéria publicitária.

32. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes em face do descumprimento das cláusulas contratadas sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem reparados pela parte infratora.

33. O aluno precisa ter no mínimo 06 (meses) de colação de grau para solicitar o Certificado de Pós-Graduação a instituição, para o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, FORDOC e SEGUNDA LICENCIATURA o tempo mínimo é 1 (ano).

34. As partes elegem a comarca de Coronel Fabriciano/MG para esclarecimentos de quaisquer dúvidas educacionais, acadêmicas ou pedagógicas oriundas do presente instrumento. E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em condições, teor e forma que terá sua vigência a partir da data de assinatura.

BRASÍLIA, DF, 15 de Julho de 2025



ORISVALDO BEZERRA DE SALLES

MAURÍCIO GONÇALVES DE SOUZA

DIRETOR-PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE

CONTRATADA

Instituição: FACULDADE FACUMINAS

CNPJ: 26.934.799/0001-87

Declaro que li e aceito integralmente os termos constantes no presente contrato.

CONTRATANTE

Aluno(a): ORISVALDO BEZERRA DE SALLES

Data/hora da assinatura: 15-07-2025 15:43:32.0

Código de assinatura digitado pelo aluno(a): X9PP4D

Código de assinatura enviado para: oristaba@gmail.com

IP utilizado pelo aluno(a): 186.219.241.66

Localizador na plataforma: 7c60875b-882a-438e-8315-966f2ed99bb1



Uma cópia deste contrato
pode ser obtida a partir
deste QR CODE